

EDITAL Nº 020/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**PROCESSO SELETIVO 2019/1**

A Diretoria Geral da Faculdade Itaqui, mantida pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO ITAQUÁ, FACITA, CNPJ n.º 12.647.598/0001-94 no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.º 1.449 de 23 de setembro de 1999; 1.647 de 28 de junho de 2000; Portaria n.º 391 de 7 de fevereiro de 2002 e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, torna público o seguinte Edital do Processo Seletivo 2019 para o Primeiro Semestre.

1. DAS VAGAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, ATOS DE AUTORIZAÇÃO

Os cursos abaixo são oferecidos na modalidade PRESENCIAL:

CURSOS	TURNO	VAGAS	PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
PEDAGOGIA	Noturno	100	Portaria de Reconhecimento nº 652/2017 e publicada no DOU em 30/06/2017
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	100	Portaria de Reconhecimento nº 373/2018 e publicado no DOU em 30/05/2018
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno	65	Portaria de Autorização nº 842/2016 e publicada no DOU em 17/12/2016
ARTES VISUAIS	Noturno	60	Portaria de Autorização nº 1.252/2017 e publicada no DOU em 11/12/2017

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo candidatos que irão concluir o ensino médio até o mês de dezembro de 2018. Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2018 serão considerados treineiros.

3. EDITAL PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2019/1

3.1 Recomenda-se aos candidatos, que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários.

3.2 O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.

3.3 Todos os candidatos devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 31/01/2019, impreterivelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. Caso haja vagas

remanescentes, a FACULDADE ITAQUÁ aceitará a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo. Segue abaixo, a relação dos documentos necessários para efetivação da matrícula.

02 – Fotos 3x4 recente

01 – Cópia do Comprovante de Endereço recente

02 – Original e Cópia do RG frente e verso (Não é pode ser CNH)

02 – Original e Cópia do CPF (frente e verso)

02 – Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

02 – Original e Cópia do Título de Eleitor (frente e verso)

02 – Original e Cópia do Documento de Quitação Militar/Reservista (sexo masculino)

02 – Original e Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio

02 – Original e Cópia do Histórico Escolar

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição, deverá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 17 de setembro de 2018. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá acessar o site <http://www.faculdadeitaqua.com.br/>.

4.2 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Edital do Processo Seletivo 2019/1, no Regimento Interno e no Regulamento do Concurso de Bolsa da FACULDADE ITAQUÁ, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais.

4.3 A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 para o candidato que se inscrever no Vestibular Tradicional, e será isento de cobrança de taxa para o candidato inscrito através do Agendamento do Vestibular dentro do prazo.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

A Prova será composta pelas disciplinas abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	100
MATEMÁTICA	10	100
CONHECIMENTOS GERAIS	10	100
REDAÇÃO		100
TOTAL DE PONTOS		400

5.1 As questões serão objetivas de múltipla escolha e uma prova de redação.

5.2 O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

5.3 O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul.

5.4 A Comissão de processo seletivo não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do gabarito.

5.5 Para a realização das provas, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, expedido pelos órgãos competentes.

5.6 Durante as provas, não será permitida a consulta a qualquer material (livros, revistas, artigos etc.), bem como calculadoras, celulares, relógios ou quaisquer objetos que se caracterizem como apoio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Classificação: A classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a 1.^a opção e depois, as opções seguintes, pela ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso e turno. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso e turno.

6.2 Desclassificação: a redação é obrigatória e consta tanto da Prova Tradicional como da Prova por Agendamento. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 20 (vinte) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

7. RESULTADO

7.1 A lista oficial dos classificados será publicada em edital e pela internet.

7.2 A FACULDADE ITAQUÁ não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. Na hipótese das vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos. O candidato poderá ser convocado para o curso de 2.^a opção.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Para efetivar a matrícula, o aluno deverá procurar a Secretaria da FACULDADE ITAQUÁ, setor de Atendimento ao Aluno, a fim de receber as orientações quanto à providência de documentos e pagamento de taxas, no período de até 5 dias após a divulgação dos resultados.

8.2 A FACULDADE ITAQUÁ reserva-se no direito de não manter o oferecimento do curso, caso não tenha atingido ao número mínimo de 30 alunos das vagas ofertadas, após a realização do período de matrícula. O aluno poderá optar, diante dessa situação, por outro curso onde haja vaga.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 Haverá atendimento especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), conforme Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório, durante o período de inscrições. Após o encerramento do

Processo Seletivo 2019/1, conforme Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma de graduação de nível superior.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Início das aulas: a data de início das aulas será no início primeiro semestre de 2019.

10.2 O funcionamento dos cursos se dará nas dependências da FACULDADE ITAQUÁ, na Avenida Ítalo Adami, 1450 – Vila Zeferina – Itaquaquetuba - SP – (11) 2470-6035 e 2470-6036.

10.3 O Vestibular Tradicional será realizado nos dias abaixo relacionados e o Vestibular Agendado acontecerá em dia e hora previamente fixado, a partir do dia 23 de novembro de 2018.

DATA DA PROVA DO VESTIBULAR TRADICIONAL	INÍCIO DA PROVA
29 de setembro (sábado)	13h
23 de novembro (sexta-feira)	19h

10.4 ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO O candidato que realizou o ENEM a partir do ano de 2014 pode ser dispensado do processo seletivo. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet e entregar, na Faculdade Itaqué uma cópia autenticada ou apresentar o original do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e da cédula de identidade. O candidato que apresentar nota mínima menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar Prova Tradicional ou por Agendamento, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

10.5 Não há reserva de vagas para as datas previstas de vestibular e para as provas agendadas. Assim, caso sejam preenchidas as vagas disponíveis nas primeiras datas de vestibular – as datas posteriores serão canceladas (por ausência de vagas) e as taxas devolvidas aos candidatos que efetuarem antecipadamente o pagamento da taxa de inscrição do vestibular para essas datas, caso tenham sido efetuados pagamentos das mesmas.

10.6 O processo seletivo descrito neste Edital é válido somente para o ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019, até o dia 28 de junho de 2019.

Itaquaquetuba-SP, 17 de setembro de 2018.

Antonio Carlos de Souza
Diretor Geral